



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CP 685 - CEP 35160-015 - Fone: (31) 3829-1200

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 052/2024

Modifica os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei nº 052/2023, que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos e a recomposição salarial dos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo Municipal”.

A VEREADORA PROFESSORA MARIENE que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:


**Art. 1º.** Fica modificado o art. 4º do Projeto de Lei nº 052/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 4º.** O auxílio-alimentação de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 2.175, de 3 de abril de 2006, terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), retroagindo o pagamento a janeiro de 2024, a ser pago em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.


**Art. 2º.** Fica modificado o art. 5º do Projeto de Lei nº 052/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 5º.** O Vale-Lanche de que trata o 4º da Lei Municipal nº 3.335, de 23 de abril de 2014, terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), retroagindo o pagamento a janeiro de 2024, a ser pago em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 3 de abril de 2024.

  
MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES  
Vereadora

Mariene Patrícia Rodrigues  
Profª Mariene  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 03/04/24  
SECRETARIA GERAL  




# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que “**Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos e a recomposição salarial dos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo Municipal**”, para permitir a recomposição salarial dos servidores do Poder Executivo, bem como o reajuste dos valores dos benefícios do auxílio-alimentação e do vale-lanche. A medida é louvável e necessária, porém carece de ser alterada, especificamente os seus arts. 4º e 5º, que trata dos respectivos valores.

A referida alteração busca ampliar o valor auxílio-alimentação passando de R\$300,00 (trezentos reais) que foi originalmente proposto para R\$600,00 (seiscentos reais); e o valor do vale-lanche, passando de R\$200,00 (duzentos reais) como também foi proposto para R\$300,00 (trezentos reais) de modo a garantir um maior poder de compra para os servidores e o alcance dos objetivos precípuos de tal benefício.


Para fazer frente ao exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), apresentamos o respectivo Impacto Orçamentário-Financeiro, usando como base aquele apresentado pelo Executivo junto ao Ofício nº 69/2024 - GPE, fazendo apenas a alteração de índices e valores, conforme a seguir:

**Tabela 1 - Auxílio-alimentação**

<b>Quantidade de servidores</b>	<b>6.552</b>
Valor atual mensal (R\$)	300,00
Valor proposto mensal (R\$)	600,00
Diferença mensal (R\$)	300,00
Total da diferença anual (R\$)	23.587.200,00
Gasto anual total (R\$)	47.174.400,00

**Tabela 2 -Vale-lanche**

<b>Quantidade de servidores</b>	<b>491</b>
Valor atual mensal (R\$)	100,00
Valor proposto mensal (R\$)	300,00
Diferença mensal (R\$)	200,00
Total da diferença anual (R\$)	1.178.400,00
Gasto anual total (R\$)	1.178.400,00
	1.767.600,00

  
Mariene Patrícia Rodrigues  
Profª Mariene  
1ª Secretária  
Câmara Mun: de Ipatinga



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200

**Tabela 3 - Impacto da Folha de Pagamentos na Receita Corrente Líquida (RCL) considerando estimativas futuras de inflação (2024, 2025 e 2026).**

Item / Ano	2024	2025	2026
Gasto total anual do reajuste (A) (*) (R\$)	48.942.000,00	50.899.680,00	52.935.667,20
Gasto total anual estimado da folha (B) (R\$)	584.022.433,00	619.063.779,00	656.207.605,70
Gasto total anual da folha com a recomposição (C) = (A+B) (R\$)	604.463.218,15	640.322.195,56	678.316.358,92
Gasto total anual da folha com a recomposição + o reajuste (D) = (A+B+C+D) (R\$)	653.405.218,15	691.221.875,56	731.252.026,12
RCL estimada (E) (**) (R\$)	1.421.446.000,00	1.471.660.000,00	1.529.330.000,00
(E) = (D) / (E) (%)	45,96	46,96	47,81

Observação: (\*) Gasto previsto com aumento estimado de inflação de 4,00 % em 2025 e 2026 respectivamente. (\*\*) Prevista na LDO 2024-2026.

Portanto, em relação ao gasto total da folha de pagamento, o seu impacto sobre a Receita Corrente Líquida será de 45,96% em 2024, 46,96 % em 2025 e 47,81 % em 2026.

Segundo a comunicação do governo, estes aumentos de despesas correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e existentes nos respectivos orçamentos vigentes e as que vierem a substituí-las.

Por isso, nobres edis, conto com o apoio de todos na aprovação da presente modificação em favor da ampliação dos benefícios aos servidores.

  
Mariene Patrícia Rodrigues  
Profª Mariene  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de Ipatinga